

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÉRNO DO ESTADO

LEI N. 2769, DE 3 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre permuta de imóveis situados no município de Araçatuba.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê: "Dr. Cusay de Almeida e José P. dos Santos, ..."; leia-se: "Dr. Cussy de Almeida e José P. dos Santos, ..."

LEI N. 2718, DE 3 DE AGOSTO DE 1954

Dá nova redação ao inciso XI do n. 241 do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953.

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê: "Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ..."; leia-se: "Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ..."

LEI N. 2719, DE 3 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre criação de um grupo escolar no subdistrito do Tatuzé, município da Capital.

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê: "Artigo 3.º -"; leia-se: "Artigo 1.º -"

DECRETO N. 23.504, DE 4 DE AGOSTO DE 1954

Autoriza a Companhia Nacional de Estamparia a estabelecer e explorar linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Sorocaba, Pilar do Sul e Salto de Pirapora.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução a pedido da Companhia Nacional de Estamparia.

Decreta:

Artigo 1.º - É outorgada à Companhia Nacional de Estamparia autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Sorocaba, Pilar do Sul e Salto de Pirapora, e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do Decreto n. 10.026, de 28-II-1939, e do decreto lei federal n. 5.144, de 29-XII-1942.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.505, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 22, do Decreto-lei n. 12.138, de 10 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, um (1) cargo da classe "H", da carreira de Escriturário, do Q.S.T.I.C.-PP-III, ocupado pelo senhor Mario Rossi, lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da mesma Secretaria.

Artigo 2.º - O título do funcionário relatado por este Decreto, será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º - No corrente exercício o vencimento do cargo relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação no mesmo atribuída.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Ataliba Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.506, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica reduzida, na importância de Cr\$ 2.600,60 (dois mil e seiscentos cruzeiros e sessenta centavos), a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 253

Material e Serviços

8.04.4 4 - Despesas Diversas

42 - Serviços de Conservação

423 - Comunicações 2.600,60

Total da Redução 2.600,60

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado, a seguinte dotação:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 253

Material e Serviços

8.04.4 4 - Despesas Diversas

41 - Utilidades Contratuais

412 - Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados 1.500,00

Total da Suplementação 2.600,60

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Ataliba Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.507, DE 6 DE AGOSTO DE 1954

Estende o regime de tempo integral à Cadeira n. 4 - "Histologia e Embriologia", da Faculdade de Medicina Veterinária.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, fundamentado no artigo n. 219, do Regulamento da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 7.204, de 11 de junho de 1935, e de acordo com o rescisão pelo Conselho Universitário em Sessão de 26 de julho de 1954

Decreta:

Artigo 1.º - Fica estendido o regime de tempo integral à Cadeira n. 4 - "Histologia e Embriologia", da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º - As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

José de Mello Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.503, DE 4 DE AGOSTO DE 1954

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo

Retificação

No artigo 1.º, § 6 - Faculdade de Higiene e Saúde Pública, Título 1, onde se lê:

"Verba 14-230 - Proprios do Estado ...";

leia-se:

"Verba 14-280 - Proprios do Estado ..."

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 110, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sobre abono de faltas dadas pelos funcionários públicos estaduais estudantes que compareceram ao VII Congresso Nacional dos Estudantes Secundários.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1.º - Ficam abonadas e consideradas como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, inclusive percepção de vencimentos, os dias em que os funcionários públicos estaduais estudantes deixaram de comparecer ao serviço por motivo de participação do VII Congresso Nacional dos Estudantes Secundários, a realizar-se na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Artigo 2.º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior os interessados deverão fazer prova de haverem comparecido ao mencionado Congresso, indicando o período de afastamento que não poderá exceder de 20 a 31 de corrente mês, inclusivos.

Artigo 3.º - Fica extensivo às autarquias, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de agosto de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral Substituto

DECRETO DE 1.º DO CORRENTE

Prorrogação, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, o afastamento do Dr. Luiz Pereira de Campos Vergueiro Junior, Advogado, classe "V", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do Q.S.J.N.I., para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, os seguintes afastamentos:

de Ubirajara Russiano, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento de Assistência e Psicopatas, do Q.SENSPAS, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo até 31 de dezembro do corrente exercício;

de Vitoria Seidler Schoner, Escriturário, classe "G", lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior até 31 de dezembro do corrente exercício;

de José Pachihi, Fiscal de Rendas, classe "O", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, inclusive função gratificada que ocupa, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo a partir de 26 do corrente mês e até 31 de dezembro de 1954;

de Miriam Guimarães, Professor Primário, padrão "H", da Escola da Fazenda Santa Tereza, em Vera Cruz da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo até 31 de dezembro do corrente exercício;

de Alice Ruth Bernardino, Professor Primário, padrão "H", da Escola Mista de Bocaina, em Monteiro Lobato, da Secretaria da Educação, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo até 31 de dezembro do corrente exercício.

Colocando à disposição do I Congresso Internacional de Direito Social, no período de 8 a 15 de agosto próximo o dr. Alfredo Ferreira Paulino Filho, Médico, classe "U" do Q.SENSPAS - atualmente à disposição do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, a fim de prestar assistência médica aos participantes daquele Congresso.